DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Revogação / Anulação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 014/2024 PROCESSO 059/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM VOLUME DE 200 M³ (200.000 LITROS), INCLUÍNDO PROJETO ESTRUTURAL E EXECUÇÃO DA BASE E FUNDAÇÃO PROFUNDA EM CONCRETO ARMADO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE JULHO DE 2024.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 19 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 19 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08h30

OBSERVAÇÃO: ONDE LÊ-SE 12.1 O prazo para aquisição do objeto será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato; LEIA-SE 12.1 O prazo para aquisição do objeto será de até 80 (oitenta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 31 de Julho de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (E.E.E. – PRIMAVERA) - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE PARAÍSO/SP.

O Senhor Prefeito do Município de Paraíso-SP, torna público para o conhecimento dos interessados, o ato de REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 042/2024 – Concorrência Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto está em epígrafe, em razão do interesse público.

Paraíso-SP, 30 de julho de 2024. WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP,Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o **Psicólogo e Assistente Social**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2024, realizado no dia 23 de junho de 2.024, classificação final publicada no site www.pmparaiso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 28/06/2024, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 01 de julho de 2.024 e, conforme publicação no Diário Oficial em 01 de julho de 2.024, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 06 de agosto de 2.024, às 08h30 na Prefeitura Municipal de Paraíso,** sito à Rua do Café, nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Psicólogo

02ª Classificada: Eliane da Silva

Assistente Social

01ª Classificada: Rafaela Gomes Maciel

02ª Classificada: Rita de Cássia Neves Pereira

Observações:

Serão atribuídas as funções: **Psicólogo** 01 (uma) função com jornada de 30 horas semanais no Setor da Saúde. **Assistente Social**: 01 (uma) função com jornada de 30 horas semanais na Assistência Social e 01 (uma) função com jornada de 30 horas semanais no Setor da Saúde. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários**: comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento , Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 01 de agosto de 2.024.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DA 22º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de 2.024, realizou-se, com início às quatorze horas e trinta minutos nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato, Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho, o Sr. Fabio Gonçalves, membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, engenheiro do Município, também esteve presente o Sr. Prefeito Municipal Waldomiro Antonio Sgobi, e a Sr. Juliana Alves Porto Mouad, advogada contratada pela Prefeitura municipal para acompanhamento e monitoramento da Regularização Fundiária. Iniciando a reunião, o Sr. Laercio presidente do conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam a convocação, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos. Com a palavra o sr. Lucas apresentou a documentação do Núcleo Recanto da onça, onde informou que eles atenderam a todas as devolutivas anteriormente apontadas, apresentou mapas e a única questão ainda pendente o Engenheiro agrônomo em seu parecer solicita que a área APP seja isolada por cerca. Ainda com a palavra o Sr. Lucas informou que respeitaram a largura das ruas internas, mas que o leito carroçável precisa ser regularizado, o núcleo apresentou no projeto a rotatória ao final da rua um, cumprindo com as devolutivas, sobre as fossas sépticas e dispositivos de distribuição de águas, foram apresentados todas as outorgas e dispensas de outorgas, no lote 15 será necessária a remoção da cerca, se adequando aos requisitos do projeto de regularização apresentado. Com relação ao sistema de energia elétrica, o núcleo já está regularizado sendo gerenciado pela CPFL. O Sr. Lucas informou que o núcleo possui lixeira coletiva implantada, mas que os moradores pretendem fazer lixeira individual futuramente. Sendo assim, o Conselho decide de forma unanime deliberar pela aprovação do projeto de regularização do núcleo Recanto da Onça, e que seja registrado em Termo de Compromisso, para que no prazo de 12 meses seja feita a cerca isolando a área de APP, e a remoção da cerca do lote 15 para que fique ajustado ao projeto de regularização apresentado, de modo a desocupar a faixa de domínio da vicinal municipal pavimentada PRS-030. Seguindo com a reunião, o Sr. Lucas apresentou a documentação do Núcleo Nova Paraíso, e Nova Paraíso II, apresentou o mapa do nova Paraíso, inicialmente informou que a solicitação de deixar uma rua de acesso entre os núcleos ligando-os, regularizando o problema de largura de ruas, para atender a rua projeta "A" que será de mão única, devendo os proprietários realizar a instalação de placas sinalizadoras. Ambos os núcleos apresentaram outorgas e ou dispensa de outorgas dos poços existentes, bem como todos os lotes construídos apresentaram os laudos técnicos das fossas sépticas, ambos os núcleos possuem lixeiras comunitárias em boas condições, restando apenas a regularização do sistema de rede primária de energia elétrica aprovada junto a CPFL, em relação ao sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

de drenagem, os dois núcleos possuem um ponto de acumulo de agua em seus arruamentos, onde deverá receber captação para escoamento pluvial até o córrego mais próximo, vale ressaltar que ambos os núcleos podem compartilhar o mesmo sistema de escoamento caso seja de interesse de ambos. Ambas as áreas de preservação dos núcleos, deverão ser isoladas por cerca. Ainda em relação ao arruamento interno de ambos os núcleos, deverão receber melhorias em seu leito carroçável, através de regularização e posteriormente solo brita. O Conselho delibera de forma unanime pela aprovação do projeto de regularização de ambos os núcleos, desde que sejam registrados em termo de compromisso o que segue: Núcleo Nova Paraíso, 1. seja apresentada num prazo de seis meses o projeto de extensão de rede primária de energia elétrica aprovada pela CPFL, e mais dezoito meses para sua execução e entrega junto a CPFL; 2. Seja executada a melhoria do leito carroçável do núcleo em um prazo de doze meses; 3. Seja feito o isolamento da área de APP com cercas em um prazo de doze meses; 4. Seja executado a captação e escoamento pluvial de forma a ajustar o seu arruamento interno em um prazo de doze meses. Em relação ao Núcleo Nova Paraíso II, seja registrado em Termo de Compromisso o que segue: 1. seja apresentada num prazo de seis meses o projeto de extensão de rede primária de energia elétrica aprovada pela CPFL, e mais dezoito meses para sua execução e entrega junto a CPFL; 2. Seja executada a melhoria do leito carroçável do núcleo em um prazo de doze meses; 3. Seja feito o isolamento da área de APP com cercas em um prazo de doze meses; 4. Seja executado a captação e escoamento pluvial de forma a ajustar o seu arruamento interno, bem como a instalação de placas de sinalização viária sobre o tráfego de veículos em mão única, em um prazo de doze meses. Finalizando a reunião, com a palavra o Sr. Laercio agradeceu a todos e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2.024 às dezesseis horas e trinta minutos.

LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho

ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho

FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente do Conselho

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município

JULIANA ALVES PORTO MOUAD
Advogada Responsável (Município)